

ONDE-SE-LÊ:

Anexo II
...Leonan José de Brito...

LEIA-SE:

Anexo II
...Leonan Vivas Domingos...

ERRATA DA PORTARIAN.º 0685/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 09/06 a 15/06/2017, Edição nº 860)

ONDE-SE-LÊ:

Anexo III
...Raimundo Oliovaldo Pedroza | Assistente Executivo – CC6 | SEMFAZ...

LEIA-SE:

Anexo III
...Raimundo Oliovaldo Pedroza | Assistente Executivo – CC6 | SEMEDE...

ERRATA DA PORTARIAN.º 0761/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 867, de 07 a 13/07/2017)

Onde-se-Lê:

10941-0/Cátia Aparecida Ferreira Soares/Encarregado – FG3/SEMAD

LEIA-SE:

10941-0/Cátia Aparecida Ferreira Soares/Encarregado – FG3/SEMEDE, à disposição da SEMAD

Processo Administrativo 15828/2017**DECISÃO**

HOMOLOGO o Pregão Para Registro de Preços nº 016/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Pneus (radial) liso, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, a favor das empresas **POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 120.220,00 (Cento e vinte mil duzentos e vinte reais) e **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELLI – EPP**, no valor total de R\$ 85.116,00 (Oitenta e cinco mil cento e dezesseis reais),

Rio das Ostras/RJ, 10 de Julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito

Processo Administrativo 6564/2017**DECISÃO**

HOMOLOGO o Pregão Para Registro de Preços nº 002/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis com capacidade para 200 ml, para suprir as demandas da estrutura da Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SEMBES, a favor da empresa **MACBOU EIRELLIME**, no valor total de R\$ 10.508,00 (Dez mil e quinhentos e oito reais).

Rio das Ostras/RJ, 11 de Julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito

Secretaria de Administração Pública**PORTARIAN.º 0782/2017****Concede Licença-Prêmio.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de julho de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIAN.º 0782/2017

(15 dias)

MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM

11079-5/Meiry Hellen de Souza Barros Afonso/Técnico em Edificações/SEMOP/2011/2016/17 a 31/07/2017/16907/2017

(03 meses)

MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM

10840-5/Caroline Santos Cardoso/Fiscal de Transportes/ SECTRAN/2011/2016/10/08 a 10/11/2017/15548/2017

11303-4/Patrick Batista Gomes/Auxiliar Administrativo/SEGEP/2011/2016/16/08 a 15/11/2011/12422/02017

9934-1/Marta Cristina Leite dos Santos/Auxiliar Administrativo/SEGEP/2010/2015/03/07 a 02/10/2017/17132/2017

2887-8/Jorge Ronald Frutuoso Teixeira/Fotógrafo/GAB/2008/2013/04/05 a 03/08/2017/7773/2017

PORTARIAN.º 0783/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** a necessidade da realização de exames periódicos tendo em vista a deficiência visual comprovada pelo Servidor,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Licença-Prêmio ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de julho de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIAN.º 0783/2017

(03 meses)

MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM

11380-8/Jocival Nogueira Ribeiro/Auxiliar Administrativo/ SEMAD/2012/2017/03/07 a 01/10/2017/17513/2017

PORTARIAN.º 0784/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de julho de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIAN.º 0784/2017

NOME/MATR./CARGO/PERÍODO/A CONTAR DE/PROC. ADM.

Mateus Alves Nazareth /11028-0/Economista/02 anos/01/07/2017/16302/2017

Henri Rodrigues da Silva Filho /11399-9/Agente Administrativo/02(dois)anos/07/07/2017/18263/2017

PORTARIAN.º 0785/2017

Interrupção de Licença Sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - INTERROMPER, a contar de 10/07/2017, a Licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 1020/2016, ao Servidor **MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 4821-6, conforme o Processo Administrativo nº 19096/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de julho de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIAN.º 0786/2017

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94, Licença para acompanhamento por motivo de doença, aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de julho de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIAN.º 0786/2017

NOME/MATR./CARGO/PERÍODO/A CONTAR DE/PROC. ADM.

Karina dos Anjos/6951-5/Médico Pediatra/160 dias/16/05/2017/14261/2017
Leila Constantino Barbo/4729-5/Agente Administrativo/90 dias/01/06/2017/16274/2017
Rosestelia Rocha Martins/9435-8/Professor/160 dias/15/05/2017/14740/2017

Procuradoria Geral**Aos Conselheiros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON**

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, convocados para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **19 de julho de 2017**, às **10h**, na Procuradoria Geral do Município, situada na Rua Campo de Alcabora, nº 75, Loteamento Atlântica.

PEDRO DJURIC LADEIRA
Coordenador Executivo

**Administração Vinculada****FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA****PORTARIAN.º 037/2017**

Posse da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Cultura.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o solicitado pelo Art. 4º do Decreto nº 1706/2017, que convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura.

RESOLVE:

Art. 1.º - Compõe a Comissão, para organização e desenvolvimento das atividades da 2ª Conferência Municipal de Cultura os seguintes membros:

PODER PÚBLICO:

Renata Cabral Pereira dos Santos

Luiz Remy Gillet

Carlos Henrique Pimentel Luiz

SOCIEDADE CIVIL:

Léa Chaves dos Reis Cavalcante

Agamenon Clemente de Moraes

Jhonathan de Oliveira Saldanha

CÂMARA MUNICIPAL:

Alberto Moreira Jorge

Art. 2.º - As atividades decorrentes dos membros desta Comissão não serão remuneradas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 12 de julho de 2017.

MARA MOREIRA FRÓS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATOS do LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Rio das Ostras****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 009/2017

Processo Administrativo nº. 501/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

CONTRATADA: EMPRESA BIGDOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP.

1.1 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em internet; banda larga comercial com acesso de 10(dez) Mbps, em fibra ótica, simétricos, com taxa de disponibilidade mínima de 99,5% mensal, disponibilização de IP público fixo, gerenciamento dos sistemas firewall, compatível com Voip e teleconferências, gerencia pro-ativa 24x7, instalação e configuração de link, gerenciamento, manutenção e suporte técnico de link. Objetivando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 10.320,00.

Dotação Orçamentária: 0101.2123.01.031.052-33.90.39.00.

Vigência: 06 meses.

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 010/2017

Processo Administrativo nº. 554/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

CONTRATADA: I-SERVICE COMERCIAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços, legalmente habilitada, para executar reforma e reparos do prédio da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, suprimido, portanto, as necessidades desta Casa de Leis, conforme especificações mínimas constantes dos Anexos e Projeto Básico, que integra o presente Edital.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 59.094,59

Dotação Orçamentária: 0101.2123.01.031.052-33.90.39.00.

Vigência: 60 dias.

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Art. 23, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8666/93.